



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 096/2010/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.452.954.331-53, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 03.627.226/0001-05, estabelecida na Av. Arquimedes Pereira Lima, n. 3.493, Bairro: Santa Cruz, CEP: 78.068-305, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **AMARILDO CARLOS DA SILVA**, portador do RG n. 546.472 SSP/MT, inscrito no CPF n. 453.102.031-68, com respaldo no Contrato n. 096/2010/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, a **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**, e a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 096/2010/SENF/SEFAZ, tendo em vista a adequação da localidade da prestação dos serviços, prorrogação da vigência, bem como previsão de pagamento de auxílio refeição decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2013 da categoria a qual pertencem os funcionários da empresa Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Altera-se a Cláusula Nona – Da vigência, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 18/11/2011 e término para 18/11/2012**.

2.2. Suprime-se do item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato um posto de trabalho referente ao item 3 (Operador de rede – Atendimento Unidades/Sede), passando de um total de 08 postos de trabalho para 07 (sete) postos, de 12 horas de jornada diária;

2.2. Ficam acrescidos ao item 2.1. da Cláusula Segunda do contrato **um** posto de trabalho (Operador de Rede Atendimento Unidades/Sorriso) com **jornada diária de 06 horas**, bem como **mais um posto de trabalho** (Operador de Rede Unidades/Rondonópolis) com jornada diária de 06

horas, no valor total e já reajustado de R\$ 2.553,42 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) cada.



2.2.1. A supressão e os acréscimos não alteram o valor do contrato.

2.3. Altera-se o item 8.1 da Cláusula Oitava – Do preço do Contrato, em decorrência da determinação de pagamento de auxílio refeição constante da Convenção Coletiva de Trabalho de 2011/2013, houve aumento no contrato de **percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos)**, valor este pago **a partir de Setembro de 2011**, passando o valor mensal de R\$ 245.552,20 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) **para o NOVO VALOR MENSAL ESTIMADO E REAJUSTADO DE R\$ 256.711,36 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e onze reais e trinta e seis centavos) e NOVO VALOR GLOBAL ESTIMADO E REAJUSTADO DE R\$ 3.080.536,32 (três milhões oitenta mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos);**

2.4. Os efeitos financeiros da repactuação deverão retroagir a **setembro de 2011**, motivo pelo qual a contratada faz jus ao recebimento da diferença correspondente ao valor de **R\$ 8.976,01 (oito mil novecentos e setenta e seis reais e um centavo);**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

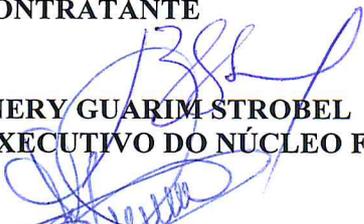
3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no subitem 2.1. da Cláusula Segunda – Da especificação do Objeto, e Cláusula Oitava, Cláusula Nona do Contrato 096/2010/SENF/SEFAZ, bem como nos artigos 57, II da lei 8.666/93, e ainda no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República e “caput” e parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei n. 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

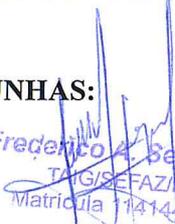
Cuiabá, 28 de outubro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


AMARILDO CARLOS DA SILVA
DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Frederico A. Bejópoles
TAG/SEFAZ/MT
Matriculada 114140013

Custo Posto de Trabalho/mês



Operadores de Rede	Qt. Postos de Trabalho	Valor mensal após Auxílio Refeição	
		Vr. Unit.mensal após reaj.	Vr. Total Mensal
Sala de Operações	2	17.188,74	34.377,48
Call Center	7	5.380,92	37.666,44
Atendimento	7	5.375,06	43.000,48
PF Flávio Gomes	1	20.403,42	20.403,42
PF Araguaia	1	20.168,16	20.168,16
PF Pontal	1	20.403,42	20.403,42
PF XII de Outubro	1	20.403,42	20.403,42
PF Correntes	1	20.403,42	20.403,42
PF Cabeceira Alta	1	19.942,56	19.942,56
PF Caximbo	1	19.942,56	19.942,56
Agência Fazendária Sorriso	1	2.553,42	2.553,42
Agência Fazendária Rondonópolis	1	2.553,42	2.553,42
	24		256.711,36

[Handwritten signatures in blue ink]